
Impugnação - Pregão Eletrônico 791/2020 [OP 7385]

1 mensagem

VixBot_Edital <edital@vixbot.com.br>
Para: supel.omega@gmail.com

18 de dezembro de 2020 08:28

Sr Pregoeiro,

Vimos tempestiva e mui respeitosamente apresentar pedido de impugnação ao presente edital.

Cordiais agradecimentos,

Bruna Lack**Departamento de Governo**E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br*Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!***Impugnação - Vixbot - Direcionamento Equipamentos.pdf**

145K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

Pregão Eletrônico N° 791/2020

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Senhor (a) Marina Nova da Costa Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2117819 – SSPDF e do CPF nº 007.399.241-09, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

aduzindo para tanto o que se segue:

01. Senhor Pregoeiro, o presente Pregão Eletrônico tem por **objeto** o descrito no edital nos seguintes termos:

"O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes de infraestrutura de TIC para o 1º RCG e OM's Participantes do Sistema ARCCO, visando ampliação e melhoria, contemplando serviços de instalação, configuração, migração, garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

02. Todavia, para atingir o seu desiderato o Administrador Público não pode se afastar dos princípios gerais estabelecidos na Lei Geral das Licitações, previstos em seu art. 3º. Dentre outros, destaca-se o princípio da igualdade de oportunidade entre os licitantes.



03. Neste contexto, a Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso I, do § 1º do artigo 3º **a proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo das concorrências**, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato, *verbis*:

“Art.3º.....*omissis*.....

.....

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou **frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”
(destaque nosso)

04. Também se aplicam ao pregão os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e os seus princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, como condições indispensáveis a serem atendidas em todo Pregão.

05. Contudo, o Edital ora impugnado, limita a competitividade e por consequência a igualdade entre os concorrentes, na medida em que faz exigências que se mostram sem sentido prático e/ou tornam limitada a participação de um maior número de licitantes. Passa-se agora a atacar de forma impugnativa o ponto do edital que se entende merecer exclusão do edital.

06. O edital possui exigências que limitam e tornam desigual a participação do maior número de licitantes. Tais exigências estão descritas no Edital, conforme abaixo:

ANEXO I - Termo de Referência

NOTEBOOK

[...]

11. Desempenho:

1.1 Atingir pontuação mínima de 4.075 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

1.2 O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.3 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento



fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;

2. Placa principal:

2.1 Possuir 02 (dois) slots para memória RAM 2666 MHz, permitindo a instalação de 32 (trinta e dois) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel;

2.2 Deverá possuir possibilidade de expansão de armazenamento de até 1.5 TB;

2.3 Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;

2.4 Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;

2.5 Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;

2.6 Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões Wi-Fi 6 AX201, integrada internamente ao equipamento;

2.7 Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);

2.8 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.

3. BIOS:

3.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;

3.2 Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

3.4 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento;

3.5 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações;

3.6 Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

3.7 Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado



(inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

3.8 O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

3.9 BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-

147 ou ISO/IEC 19678, deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:

3.10 Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;

3.11 Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;

4. Processador:

4.1 Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;

4.2 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;

4.3 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1;

4.4 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

4.5 O processador deverá possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais de processamento e suportar 04 (quatro) threads;

4.6 Clock de no mínimo 2.10 GHz;

4.7 Deverá alcançar até no mínimo 4.10 GHz através da tecnologia Turbo Boost;

4.8 Deve possuir 4 MB de cache.

5. Memória RAM:

5.1 Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, disposto em um único módulo (01x08GB), de modo que sobre no mínimo um slot de memória livre para futuras expansões.

6. Controladora de vídeo:

6.1 Controladora gráfica integrada à placa principal, com frequência dinâmica de no mínimo 1.10 GHz, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-12;

7. Interfaces

7.1 Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade;

7.2 Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11ax, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio,



comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;

7.3 Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi;

7.4 Controladora de som estéreo, alto-falantes com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo;

7.5 Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior;

7.6 Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 01 (um) do tipo C 3.2 com fornecimento de energia e DisplayPort, e 02 (dois) USB 3.2, sendo pelo menos uma com PowerShare, 01 (um) HDMI;

7.7 01 (um) Porta de vídeo digital HDMI;

7.8 Leitor de cartões de memória integrado no equipamento;

7.9 Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retro iluminado com apontamento único;

7.10 Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante);

7.11 Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.1 integrada;

7.12 01 (um) tomada de áudio universal;

7.13 Todas as conexões deverão ser integradas ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos ou hubs;

8. Unidade de disco rígido:

8.1 Unidade de estado sólido (SSD) com no mínimo 256GB do tipo PCe NVMe M.2, classe 35;

8.2 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

9. Tela de vídeo:

9.1 Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);

9.2 Mínimo 32 bits por dot pitch;

9.3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;

9.4 Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos.

10. Acessórios:

10.1 Mouse sem fio, interface 2.4 GHz, bluetooth 5.0, resolução de 1600 ppp, do fabricante do equipamento;



10.2 Capa para transporte, com Alça de manuseio, alça para ombro ajustável, resistente à água e interior forrado com proteção contra arranhões e danos;

11. Alimentação elétrica e bateria:

11.1 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

11.2 Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136;

11.3 Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 04 (quatro células) células e 53 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal;

11.4 O equipamento deverá possuir autonomia de até 18 horas com adição de bateria, comprovado através do prospecto do fabricante do equipamento;

11.5 Deve permitir a troca da bateria em caso de desgaste;

11.6 A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.

12. Chassi:

12.1 Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);

12.2 Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

12.3 Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria;

12.4 Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

12.5 Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

12.6 Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

12.7 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

12.8 Deve possuir base antiderrapante;

12.9 Deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados;

13. Software, Documentação e Gerenciamento:

13.1 Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;

13.2 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;



13.3 Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado;

13.4 Possuir licença perpétua de software para produtividade Office última versão comercializada com a disponibilidade dos seguintes aplicativos: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher, OneNote e Access, deverá ser fornecido mídia de instalação para o respectivo software;

13.5 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software preferencialmente do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

13.6 Deverá ser fornecido software para otimização e desempenho do sistema através de inteligência artificial. O software deverá melhorar o desempenho de aplicativos, aumentando o tempo de duração da bateria. O licitante deverá informar o modelo do software em sua proposta. A não apresentação do mesmo acarretará na desclassificação da proposta;

13.7 Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento.

14. Compatibilidade:

14.1 Compatibilidade com EPEAT na categoria Silver, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

14.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;

14.3 Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição Rondônia ditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório Rondônia ditado pelo INMETRO ou Rondônia ditado por programa internacional de Rondônia ditação reconhecido pelo INMETRO;

14.4 Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra



incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento;

14.5 O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001;

14.6 O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee;

14.7 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits.

15. Outros requisitos:

15.1 O fornecedor deverá gravar em fábrica as seguintes informações na BIOS:

15.2 O número de patrimônio do equipamento (9 dígitos) gravado no campo "Asset Tag" na tabela "System Enclosure ou Chassis Type", que deverá solicitar previamente ao Contratante os números de patrimônio para gravação, no formato (X.XXX.XXX);

15.3 Também deverá ser inserido o logotipo da Contratante na inicialização do equipamento.

15.4 O fornecedor deverá fornecer o logotipo devidamente e previamente escolhido pela contratada serigrafado a laser na tampa do notebook em processo fabril;

15.5 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico, caso não haja prospectos ou sítio na internet para comprovação dos serviços, o licitante deverá apresentar documento expresso do fabricante afirmando a oferta dos serviços e ou produtos;

15.6 A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;

15.7 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação.;

15.8 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;



15.9 Possuir recurso disponibilizado via web site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

15.10 A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória e disco rígido, sem perda da garantia;

15.11 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;

15.12 Todos os componentes dos equipamentos preferencialmente devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

15.13 Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;

15.14 A licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta a marca, modelo, configuração (processador, memória, garantia estendida, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. A não apresentação dessas informações acarretará na desclassificação da proposta.

16. Garantia On-Site:

16.1 Os equipamentos deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses on- site, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, na modalidade "On- site", contados a partir da data de recebimento definitivo, devendo o licitante, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo Estado de Rondônia;

16.2 A garantia da bateria deverá acompanhar a do equipamento ofertado;

16.3 A garantia deverá cobrir:

16.4 Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 24 horas e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido neste Termo de Referência;

16.5 Deverá ser apresentado documento do fabricante direcionado à esta solicitante atestando que realizará o atendimento do nível de serviços nos prazos SLA (Service Level Agreement) e atendimento on-site com técnicos e com as



respectivas substituições de peças por sua conta dentro do período de garantia exigido neste Termo de Referência;

16.6 Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;

16.7 O Primeiro Atendimento deverá ser realizado pela Empresa Licitante que deverá ter base local sediada no estado do Rondônia, pelo período da garantia exigida no Termo de Referência..

[...]

07. Da forma como está a especificação técnica descrita, **APENAS COMPUTADORES DA FABRICANTE DELL MODELO LATITUDE 3410**, são capazes de atender integralmente as exigências editalícias. É importante compreender que as principais fabricantes têm soluções e certificações capazes de atender o objeto desta licitação, sem a necessidade de direcionar o edital para um fabricante específico, limitando a competitividade do certame.

08. Inclusive as especificações do Termo de Referência, do item ora impugnado, estão literalmente escritas na especificação do equipamento para a qual a licitação está flagrantemente direcionada.

09. **O Tribunal de Contas da União no Acórdão 2829/2015 se debruçando sobre o tema, decidiu:**

*"No planejamento de suas aquisições de equipamentos, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de **mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico** pela inserção no edital de características atípicas."([Acórdão 2829/2015-Plenário, TC 019.804/2014-8, relator Ministro Bruno Dantas, 04.11.2015.](#))*

10. Como dito, da forma como está o edital, a especificação técnica do item restringe a participação de vários fabricantes, limitando a competitividade da licitação a um único fabricante, sendo que o objetivo da licitação pode ser atingido por mais equipamentos e mais fabricantes, desde que se faça uma exigência de especificação técnica que não se mostra nocivamente restritiva.

11. Sendo feitas algumas alterações na descrição das especificações técnicas a serem atendidas pelos licitantes para o item, de certo haverá uma maior participação de outros equipamentos. Neste sentido, para se ter uma maior concorrência com um maior número de



licitantes que possam atender ao edital e, assim, evitar uma ilegal restrição do universo de licitante, fazem-se necessárias as seguintes modificações na especificação técnica do item, a saber: Modificar a especificação redigida para o item de modo a possibilitar a participação de outras marcas.

12. Face às considerações apresentadas, a impugnante requer especial consideração sobre as razões e argumentos ora apresentados, de modo que o pregoeiro **promova a alteração das especificações do item**, para que neste certame seja admitido, outros modelos e fabricantes além daquele direcionado pelo instrumento convocatório.

13. Com tais modificações estaria assegurada a consonância entre os princípios regedores da Administração Pública, dando oportunidade a um maior número de participantes interessados.

14. Caso seja indeferida, diante das considerações feitas, que o órgão indique outros modelos e fabricantes de equipamentos que atendam a especificação requerida para o item e, que se faça subir a presente impugnação à autoridade superior, com os comentários pertinentes, para que esta, então, diante da coerência dos argumentos desenvolvidos, a serem cotejados com os princípios constitucionais e legais atinentes a todo processo de licitação, dê provimento ao mesmo nos termos do pedido da impugnante; tudo, sem prejuízo do exercício do direito de representação ao TCE e TCU, na forma do § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 18 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marina Nova da Costa Mendes".

MARINA NOVA DA COSTA MENDES
DIRETORA